



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 048/2011

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL "SRP", com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, o Decreto Municipal nº 40, 41, 47, 48 e 49 /2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia 16/11/2011.

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia 16/11/2011.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h0 horas, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas. A cotação através do sistema é de extrema importância.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 17 de Outubro de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 240/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 153/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2011

PROCESSO DE COMPRA: 153/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 048/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 240/2011, de 11 de Julho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 47,48 e 49/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **08h00 (oito horas)**, horário local, do dia **16 de Novembro de 2011**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de Novembro de 2011**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas. A cotação através do sistema é de extrema importância.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "beta compras".

IMPORTANTE:

- Acolhimento das propostas até:

Data: 16/11/2011

Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.

- Abertura da sessão:

Data: 16/11/2011.

Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

- Início da Disputa de Preços:

Após fim do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2 - DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos a serem utilizados pela Unidade Mista de Saúde. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação consta do Anexo I deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 048/2011.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
(Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

*Cópia do Contrato social da empresa e sua última alteração, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
(Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Todos os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados, necessariamente, em fotocópias autenticadas em cartório, exceto aqueles obtidos e impressos por meio da internet.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.3. Cada credenciado poderá representar mais de uma empresa licitante, desde que estas não sejam concorrentes entre si nos mesmos itens. Caso o sejam, suas propostas serão desclassificadas para os itens em que forem concorrentes.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B), não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2011
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III) ou no formulário impresso pelo programa Betha Auto Cotação, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

6.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

6.2.2. Prazo de validade dos medicamentos, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

6.2.3. Os valores descritos nos itens anteriores são preços máximos, sendo que o valor da contratação será definido por ocasião da abertura das propostas de preços, sendo vencedora a menor proposta.

6.2.4. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. Deverá ser apresentado junto à proposta;

6.8.1 Alvará de licença sanitária Municipal ou Estadual em plena validade.

6.8.2 Certificado de registro do produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

6.9. Não serão aceitas propostas de produtos que estejam suspensos para comercialização e ou fabricação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

6.10. O prazo de validade de todos os medicamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da reunião de abertura das propostas, a PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

7.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos;

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;

8.1.1. As licitantes cadastradas, se desejarem, poderão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF e os documentos que completam o (anexo VI) e estejam em plena validade ou Declaração de Atualização de Documentos, emitido por esta Prefeitura;

8.1.2. Não serão aceitos Declaração de Atualização de Documentos fornecidos por outros órgãos ou entidades da Administração Pública de outras Unidades da Federação;

8.2 As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade Cadastradora ou apresentar a documentação (anexo VI) atualizada, na própria sessão do Pregão;

8.3 A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no SICAF será comprovada mediante a apresentação de espelho listando a validade da documentação apresentada naquele sistema, e no Cadastro de Fornecedores do Estado os que apresentarem o respectivo Certificado de Regularidade;

8.3.1. As empresas que forem cadastradas somente no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar ainda os documentos constantes no **anexo VI**.

8.4 As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar no Envelope nº. 02 os documentos de habilitação (**anexo VI**) em plena validade.

*** Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.**

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

11 - DA ATA S.R.P

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

11.2. A Secretaria Municipal de Administração convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão n.º 048/2011, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.5. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA EFICÁCIA

11.6. O presente contrato terá eficácia após a publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.7. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Campos De Júlio, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão n.º 048/2011.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMC poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-a as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.027 - Programa Farmácia Básica

(152) 3.3.90.32.00.00.00.00.0103 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2.029 - Programa da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelas Secretarias Municipais de Administração e de Saúde, na condição de representantes do Município de Campos de Júlio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal N° 040/2006.

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- itens específicos: anexo I
- minuta do contrato - Ata de Registro de preços: Anexo II
- proposta econômica "modelo": Anexo III
- atestado de capacidade técnica "modelo": anexo IV
- declarações "modelos": Anexo V
- exigências para habilitação: Anexo VI

18 - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Campos de Júlio - MT, 17 de Outubro de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan
Pregoeiro Oficial
Portaria n. 240/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2011

PROCESSO DE COMPRA: 153/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 048/2011

ITEM	PRODUTO
1	DESCRIÇÃO: Aceclofenaco 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
2	DESCRIÇÃO: Acetato de hidrocortisona 5mg; sulfato de neomicina 5mg; vitamina C 50mg; troxerrutina 20mg; benzocaína 2mg - 10g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 200
3	DESCRIÇÃO: Acetato de medroxiprogesterona 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
4	DESCRIÇÃO: Acetato de medroxiprogesterona 2,5MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
5	DESCRIÇÃO: Acetazolamida 250mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
6	DESCRIÇÃO: Algestona acetona + enantato de estradiol 150+10mg/ml injetável - 1 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000
7	DESCRIÇÃO: Aciclovir 50mg/g creme dermatológico 10g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
8	DESCRIÇÃO: Acido acetilsalicílico 100mg - tamponado - comprimidos revestidos (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
9	DESCRIÇÃO: Ácido ascórbico 1 g - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 3.000
10	DESCRIÇÃO: Acido Ascórbico 200mg/ml - 20 mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 1.000
11	DESCRIÇÃO: Ácido ascórbico 500 MG - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000
12	DESCRIÇÃO: Ácido fólico 5mg + quelato de ferro 300mg + cianocolamina 15mcg - elixir - 150 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
13	DESCRIÇÃO: Ácido fólico 5mg + quelato de ferro 300mg + cianocolamina 15mcg - gotas - 20 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
14	DESCRIÇÃO: Ácido fólico 5mg + quelato de ferro 300mg + cianocolamina 15mcg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
15	DESCRIÇÃO: Ácido salicílico 5% pomada 13g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
16	DESCRIÇÃO: Acido tranexâmico 250 MG -EV- 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000
17	DESCRIÇÃO: Ácido tranexânico 250 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
18	DESCRIÇÃO: Adesivos transdérmicos de nicotina 14 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Unidade QUANTIDADE: 10.000
19	DESCRIÇÃO: Adesivos transdérmicos de nicotina 21mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Unidade QUANTIDADE: 10.000
20	DESCRIÇÃO: Adesivos transdérmicos de nicotina 7 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Unidade QUANTIDADE: 10.000
21	DESCRIÇÃO: Alcatrão mineral 1% pomada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
22	DESCRIÇÃO: Alprazolam 0,5 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
23	DESCRIÇÃO: Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml - 75mL suspensão (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
24	DESCRIÇÃO: Atenolol 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
25	DESCRIÇÃO: Baclofeno 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
26	DESCRIÇÃO: Bamifilina 600mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
27	DESCRIÇÃO: Benzocaína 45mg + Benzoxiquina 12mg + mentol 5mg+ cloreto de Benzetônio 1mg - Tubo de 43g - Aerossol (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
28	DESCRIÇÃO: Betametasona 0,1MG/ml - Elixir - 120ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.500
29	DESCRIÇÃO: Bimatoprost + Maleato de Timolol 0,3+5 MG/ml - 3 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
30	DESCRIÇÃO: Bissulfato de clopidogrel 75mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
31	DESCRIÇÃO: Bromazepam 3mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
32	DESCRIÇÃO: Bromazepam 6mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
33	DESCRIÇÃO: Brosimum gaudichaudii trecul - fotossensibilizante 400mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
34	DESCRIÇÃO: Brosimum gaudichaudii trecul - fotossensibilizante pomada 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 500
35	DESCRIÇÃO: Budesonida 32 mcg Suspensão Nasal 120 doses 3mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
36	DESCRIÇÃO: Butilbrometo de Escopolamina + Paracetamol 10mg+500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
37	DESCRIÇÃO: Cânfora + mentol loção refrescante da pele - 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
38	DESCRIÇÃO: Carbocisteína 100mg/5ml Xarope com 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
39	DESCRIÇÃO: Carbonato de Cálcio 1250mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 30.000
40	DESCRIÇÃO: Carvedilol 12,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
41	DESCRIÇÃO: Cetoconazol 200mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
42	DESCRIÇÃO: Cetoconazol 20mg/g creme 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.000
43	DESCRIÇÃO: Cetoprofeno 100mg - IV (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco/Ampola QUANTIDADE: 4.000
44	DESCRIÇÃO: Cetoprofeno 150mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
45	DESCRIÇÃO: Cetoprofeno 50 mg/ml - 2 ml - IM (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 4.000
46	DESCRIÇÃO: Ceftriaxona Dissódica 500mg - IV (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 4.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

47	DESCRIÇÃO: Cilostazol 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
48	DESCRIÇÃO: Cipionato de testosterona 100mg/ml injetável - 2 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 200
49	DESCRIÇÃO: Citalopran 20mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
50	DESCRIÇÃO: Citrato de Fentanila 50mcg, 10 ml injetável (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 3.000
51	DESCRIÇÃO: Claritromicina 250mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
52	DESCRIÇÃO: Clobazam 20 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
53	DESCRIÇÃO: Cloreto de Potássio 10% - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000
54	DESCRIÇÃO: Cloreto de Potássio 19,1% - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000
55	DESCRIÇÃO: Cloreto de potássio 60 MG/mL xarope 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
56	DESCRIÇÃO: Cloreto de Sódio 20% - 10 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000
57	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Clomipramina 10 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 6.000
58	DESCRIÇÃO: Cloridrato de amilorida 10mg + furosemida 40mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
59	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Amitriptilina 75 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cpr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 2.000
60	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Bupivacaina 5mg/mL + Glicose 80mg/mL - 4 ml via intratecal (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000
61	DESCRIÇÃO: Cloridrato de bupropiona 150mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 10.000
62	DESCRIÇÃO: Cloridrato de cetamina 50mg/ml solução injetável- 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.500
63	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
64	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Ciproheptadina + Cobamina 4+ 1mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
65	DESCRIÇÃO: Cloridrato de clindamicina 300mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
66	DESCRIÇÃO: Cloridrato de dobutamina 12,5MG/mL - solução injetável - 20 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 3.000
67	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Duloxetina 60mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
68	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - 2 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 300
69	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Hidralazina 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
70	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Hidralazina 50mg/ml - 2 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 800
71	DESCRIÇÃO: Cloridrato de hidroxizina 10mg/5 ml xarope 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
72	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Hidroxizina 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
73	DESCRIÇÃO: Cloridrato de hidroxocobalamina 5000mg/ml - 2ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000
74	DESCRIÇÃO: Cloridrato de levocetirizina 5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
75	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Metformina 500mg de ação prolongada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
76	DESCRIÇÃO: Cloridrato de metoclopramida - solução injetável 5mg/ml - 2ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000
77	DESCRIÇÃO: Cloridrato de naloxona 0,4 MG/mL - 1 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 200
78	DESCRIÇÃO: Cloridrato de olopatadina 2mg/mL - 2,5mL solução oftálmica (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 50
79	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Paroxetina 10mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
80	DESCRIÇÃO: Cloridrato de pilocarpina 2% colírio 10mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
81	DESCRIÇÃO: Cloridrato de piridoxina 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
82	DESCRIÇÃO: Cloridrato de propafenona 300mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
83	DESCRIÇÃO: Cloridrato de propranolol 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 20.000
84	DESCRIÇÃO: Cloridrato de ranitidina 50mg/2 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000
85	DESCRIÇÃO: Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%- Gotas - 10 mL (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 50
86	DESCRIÇÃO: Cloridrato de tetraciclina 1% - pomada oftálmica - 3,5g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
87	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Tioridazina 100mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
88	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Venlafaxina 75mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.500
89	DESCRIÇÃO: Clorpromazina 100 MG - 5 mL (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 500
90	DESCRIÇÃO: Clotrimazol 10mg/g spray c/ 30g (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 200
91	DESCRIÇÃO: Clotrimazol 10mg/g creme dermatológico c/ 20g(prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 500
92	DESCRIÇÃO: Cloxazolam 1mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.500
93	DESCRIÇÃO: Complexo B - Polivitamínico (vitaminas B1 4mg, B2 2mg, B3 10mg, B5 2mg e B6 1mg) - Solução oral - 20 ml - gotas (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
94	DESCRIÇÃO: Cynara scolymus (alcachofra) 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 4.000
95	DESCRIÇÃO: Dexametasona 0,1% colírio - 5mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

96	DESCRIÇÃO: Dicloridrato de pramipexol 0,25MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
97	DESCRIÇÃO: Diisetionato de hexamidina + cloridrato de tetracaína 1,0MG+0,5MG/ml - colutório spray - 30 ml (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
98	DESCRIÇÃO: Diosmina + Hesperidina 450+50mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
99	DESCRIÇÃO: Dipropionato de betametasona +cetoconazol+sulfato de neomicina 0,64+20+2,5MG/g creme 10g. UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
100	DESCRIÇÃO: Divalproato de sódio 125 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
101	DESCRIÇÃO: Domperidona 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
102	DESCRIÇÃO: Domperidona 1mg/mL - suspensão - 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
103	DESCRIÇÃO: Dutasterida 0,5MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
104	DESCRIÇÃO: Ebastina 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.500
105	DESCRIÇÃO: Enalapril 20mg+hidroclorotiazida 12,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
106	DESCRIÇÃO: Epinefrina 1 mg/ml - 1ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 300
107	DESCRIÇÃO: Espiramicina 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
108	DESCRIÇÃO: Estradiol 2mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 3.000
109	DESCRIÇÃO: Estriol 1mg/g - creme vaginal -50 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.500
110	DESCRIÇÃO: Estrogênio Conjugado - creme vaginal 0,625 mg -25 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.500
111	DESCRIÇÃO: Fenitoina Sódica Susp Oral 25 mg/ml - 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
112	DESCRIÇÃO: Fitomenadiona 10 MG/ml - 1 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 600
113	DESCRIÇÃO: Flumazenil 0,1MG/ml - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco/ampola QUANTIDADE: 200
114	DESCRIÇÃO: Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/mL + sulfato de neomicina 3,5MG/mL - solução oftálmica - 5mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
115	DESCRIÇÃO: Fumarato de formoterol + budesonida 12+200mcg 60caps +inalador (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
116	DESCRIÇÃO: Furoato de mometasona 0,05mg/g spray nasal 60atomizacoes (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
117	DESCRIÇÃO: Furoato de mometasona 1mg/g creme dermatológico 20g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
118	DESCRIÇÃO: Ginkgo Biloba 40mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
119	DESCRIÇÃO: Glicerol 72mg supositório (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Unidade QUANTIDADE: 2.000
120	DESCRIÇÃO: Glicerol enema 120mg/mL - 250mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 2.000
121	DESCRIÇÃO: Glicose 10% - 250 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 5.000
122	DESCRIÇÃO: Gluconato de cálcio 10% - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000
123	DESCRIÇÃO: <i>Glycine max</i> (isoflavona de soja) 150mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 4.000
124	DESCRIÇÃO: <i>Harpagophytum procumbens</i> 500mg (garra - do - diabo) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 2.000
125	DESCRIÇÃO: Hemitartarato de zolpidem 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
126	DESCRIÇÃO: Heparina 5.000 UI/ml - 1 ml - subcutânea (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 500
127	DESCRIÇÃO: Heparina sódica + Esterbenzílico do Ácido Piridino-B-Carboxílico 50ui+2mg/g gel 40g UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 500
128	DESCRIÇÃO: Hidróxido de alumínio 200mg + hidróxido de mágnesio 200mg comprimido mastigável (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
129	DESCRIÇÃO: Hipromelose 0,2% - 15mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
130	DESCRIÇÃO: Hipromelose 0,3% - 15mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
131	DESCRIÇÃO: Ibuprofeno 300mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 30.000
132	DESCRIÇÃO: Iodeto de potássio 100mg/5ml xarope 100ml UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

133	DESCRIÇÃO: Ivermectina 6mg UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
134	DESCRIÇÃO: Lamotrigina 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
135	DESCRIÇÃO: Lansoprazol + Claritromicina + Amoxicilina 30+500+500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
136	DESCRIÇÃO: Levodropropizina xarope adulto - 120 mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
137	DESCRIÇÃO: Levofloxacino 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
138	DESCRIÇÃO: Levonorgestrel 1,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
139	DESCRIÇÃO: Lidocaina 100mg/ml aerosol spray 50ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
140	DESCRIÇÃO: Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
141	DESCRIÇÃO: Losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
142	DESCRIÇÃO: Macrogol 3350 +bicarbonato sodico +cloreto sodico + cloreto potassico 13, 125 + 0, 1775 + 0, 3507 + 0,0466g c/ 20saches- 14g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: envelope QUANTIDADE: 1.000
143	DESCRIÇÃO: Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina 2+5 MG/5ml xarope - 120ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
144	DESCRIÇÃO: Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina 4+5 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
145	DESCRIÇÃO: Maleato de metilergometrina 0,125 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
146	DESCRIÇÃO: Maleato de timolol 0,5% colírio 5mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
147	DESCRIÇÃO: <i>Maytenus ilicifolia</i> (espinheira santa) 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 2.000
148	DESCRIÇÃO: Mesilato de Codergocrina 1,0 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
149	DESCRIÇÃO: Mesilato de Didroergotamina + Propifenazona +Cafeína 0,5 + 40 + 125mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
150	DESCRIÇÃO: Mesilato de diidroergotamina +paracetamol + cafeina + cloridrato de metoclopramida 1 + 450 + 75 + 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
151	DESCRIÇÃO: Mesilato de doxazosina 2mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
152	DESCRIÇÃO: Mesilato de doxazosina 4mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
153	DESCRIÇÃO: Metotrexato 2,5MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
154	DESCRIÇÃO: Metronidazol 400 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 10.000
155	DESCRIÇÃO: Minoxidil 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
156	DESCRIÇÃO: Mirtazapina 15mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

157	DESCRIÇÃO: Mononitrato de isossorbida 20mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 6.000
158	DESCRIÇÃO: Nifedipino retard 10mg - comprimidos revestidos (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
159	DESCRIÇÃO: Nitrato de miconazol 2% gel oral 40g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.000
160	DESCRIÇÃO: Nitrofurantoína 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
161	DESCRIÇÃO: Nitrofurantoína 5mg/ml suspensão oral c/ 120ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
162	DESCRIÇÃO: Norepinefrina 1mg/mL - 4 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 500
163	DESCRIÇÃO: Omeprazol 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 40.000
164	DESCRIÇÃO: Oxacilina sódica 500mg - 3 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.500
165	DESCRIÇÃO: Oxcarbazepina 600mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 10.000
166	DESCRIÇÃO: Palmitato de cloranfenicol 250mg UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
167	DESCRIÇÃO: Palmitato de cloranfenicol 25mg/mL - suspensão - 50mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
168	DESCRIÇÃO: Palmitato de retinol 150.000 U.I./mL solução oleosa (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
169	DESCRIÇÃO: Palmitato de retinol 200.000 U.I. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 2.000
170	DESCRIÇÃO: Paracetamol+ Carisoprodol + Diclofenaco de Sódio + Cafeína Anidra 300+125+50+30mg. UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
171	DESCRIÇÃO: Paracetamol + fosfato de codeína 500mg+30mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
172	DESCRIÇÃO: Permetrina 1% - 60 ml loção. UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 4.000
173	DESCRIÇÃO: Permetrina 5% loção - 60 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000
174	DESCRIÇÃO: Peróxido de benzoila 2,5% gel 60g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
175	DESCRIÇÃO: Peróxido de benzoila 5,0% gel 60g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
176	DESCRIÇÃO: Piroxicam 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 4.000
177	DESCRIÇÃO: Piroxicam 20mg/ml - 2 ml - Solução IM (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 3.000
178	DESCRIÇÃO: Polivitamínico (Vitamina A 3000 UI Vitamina B1 2 mg Vitamina B2 1,5 mg Nicotinamida 15 mg Vitamina B5 10 mg Vitamina B6 2 mg Biotina 0,2 mg Vitamina C 80 mg Vitamina D 900 UI Vitamina E 15 mg) Gotas - fr. c/ 20 ml UNIDADE: frasco QUANTIDADE: 1.000
179	DESCRIÇÃO: Polivitaminico e Poliminerais (Vitamina A 600 mcg; Vitamina D 5,0mcg; Vitamina E 10 mg; Vitamina C 45 mg; Vitamina B1 1,2mg; Vitamina B2 1,3 mg; Niacina 16 mg ; Vitamina B5 5,0 mg; Vitamina B6 1,3 mg ; Ácido Fólico 240 mcg; Vitamina B12 2,4 mcg ; Biotina 30 mcg; Vitamina K 65 mcg; Ferro 14 mg ; Cobre 900 mcg; Zinco 7,0 mg; Selênio 34 mcg; Manganês 2,3 mg; Cromo 35 mcg; Molibdênio 45mcg; Iodo 130 mcg; Magnésio 65 mg; Fósforo 125 mg ; Cálcio 261 mg) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 8.000
180	DESCRIÇÃO: Pregabalina 75 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
181	DESCRIÇÃO: Prometazina 25 mg/ml - 2 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000
182	DESCRIÇÃO: Propiltiouracila 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
183	Propionato de Clobetasol 0,5 mg/g- Creme Tópico -30 g. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: tubo QUANTIDADE: 1.500
184	DESCRIÇÃO: Quetiapina 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
185	DESCRIÇÃO: <i>Rhamnus purshiana</i> (cáscara sagrada) 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 2.000
186	DESCRIÇÃO: Rosuvastatina calcica 20mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
187	DESCRIÇÃO: Sacarato de hidróxido férrico (ferromaltose) 100mg/5 ml - EV - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000
188	DESCRIÇÃO: Salbutamol solução inalante 5mg/ml - 10ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
189	DESCRIÇÃO: Salicilato de Metila + Terebintina + Cânfora +Mentol - 120 ml - Aerossol (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500
190	DESCRIÇÃO: Salicilato de Metila + Terebintina + Cânfora + Mentol - 30g - pomada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
191	DESCRIÇÃO: <i>Schinus terebenthifolius</i> (aroeira) - gel ginecológico 60g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

192	DESCRIÇÃO: Succinato de metoprolol 100mg comprimido de liberação controlada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
193	DESCRIÇÃO: Succinato de metoprolol 50mg comprimido de liberação controlada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
194	DESCRIÇÃO: Succinato Sódico de Clarafenicol 1g pó para Sol - Injetável 10 ml UNIDADE: Frasco/ampola QUANTIDADE: 1.500
195	DESCRIÇÃO: Sulfadiazina 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
196	DESCRIÇÃO: Sulfasalazina 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
197	DESCRIÇÃO: Sulfato de gentamicina 5mg/ml - colírio- 5ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
198	DESCRIÇÃO: Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 500mg +400mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
199	DESCRIÇÃO: Sulfato de magnésio pó para solução oral 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
200	DESCRIÇÃO: Sulfato de zinco 10mg comprimido dispersível (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000
201	DESCRIÇÃO: Sulfato de zinco 4mg/mL xarope (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000
202	DESCRIÇÃO: Sulfato Ferroso 60 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 10.000
203	DESCRIÇÃO: Tioconazol + Tinidazol 100+150mg/5g creme vaginal - 35g c/ 7aplicadores (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 2.000
204	DESCRIÇÃO: Topiramato 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000
205	DESCRIÇÃO: <i>Uncaria tomentosa</i> (unha de gato) 50mg gel tópico 5g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000
206	DESCRIÇÃO: Valeriana officinalis 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
207	DESCRIÇÃO: Varfarina Sódica 1mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000
208	DESCRIÇÃO: Varfarina Sódica 5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000
209	DESCRIÇÃO: Vitelinato de Prata 10% colírio - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 50
210	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml. Unidade: Amp Quantidade: 3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO XXX/2011 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2011

PROCESSO DE COMPRA: 153/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 048/2011

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa vencedora do certame doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 048/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0.Registro de preços para aquisição futura de medicamentos para atender a Unidade Mista de Saúde, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	DESCRIÇÃO: Aceclofenaco 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
2	DESCRIÇÃO: Acetato de hidrocortisona 5mg; sulfato de neomicina 5mg; vitamina C 50mg; troxerrutina 20mg; benzocaína 2mg - 10g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 200		
3	DESCRIÇÃO: Acetato de medroxiprogesterona 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

4	DESCRIÇÃO: Acetato de medroxiprogesterona 2,5MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
5	DESCRIÇÃO: Acetazolamida 250mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
6	DESCRIÇÃO: Algestona acetonida + enantato de estradiol 150+10mg/ml injetável - 1 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000		
7	DESCRIÇÃO: Aciclovir 50mg/g creme dermatológico 10g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		
8	DESCRIÇÃO: Acido acetilsalicílico 100mg - tamponado - comprimidos revestidos (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
9	DESCRIÇÃO: Ácido ascórbico 1 g - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 3.000		
10	DESCRIÇÃO: Acido Ascórbico 200mg/ml - 20 mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
11	DESCRIÇÃO: Ácido ascórbico 500 MG - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000		
12	DESCRIÇÃO: Àcido fólico 5mg + quelato de ferro 300mg + cianocolamina 15mcg - elixir - 150 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
13	DESCRIÇÃO: Àcido fólico 5mg + quelato de ferro 300mg + cianocolamina 15mcg - gotas - 20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
14	DESCRIÇÃO: Àcido fólico 5mg + quelato de ferro 300mg + cianocolamina 15mcg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
15	DESCRIÇÃO: Ácido salicílico 5% pomada 13g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		
16	DESCRIÇÃO: Acido tranexâmico 250 MG -EV- 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000		
17	DESCRIÇÃO: Àcido tranexânico 250 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
18	DESCRIÇÃO: Adesivos transdérmicos de nicotina 14 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Unidade QUANTIDADE: 10.000		
19	DESCRIÇÃO: Adesivos transdérmicos de nicotina 21mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Unidade QUANTIDADE: 10.000		
20	DESCRIÇÃO: Adesivos transdérmicos de nicotina 7 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Unidade QUANTIDADE: 10.000		
21	DESCRIÇÃO: Alcatrão mineral 1% pomada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		
22	DESCRIÇÃO: Alprazolam 0,5 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 3.000		
23	DESCRIÇÃO: Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,5mg/ml - 75mL suspensão (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
24	DESCRIÇÃO: Atenolol 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
25	DESCRIÇÃO: Baclofeno 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
26	DESCRIÇÃO: Bamifilina 600mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
27	DESCRIÇÃO: Benzocaína 45mg + Benzoxiquina 12mg + mentol 5mg+ cloreto de Benzetônio 1mg - Tubo de 43g - Aerosol (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
28	DESCRIÇÃO: Betametasona 0,1MG/ml - Elixir - 120ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.500		
29	DESCRIÇÃO: Bimatoprost + Maleato de Timolol 0,3+5 MG/ml - 3 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
30	DESCRIÇÃO: Bissulfato de clopidogrel 75mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
31	DESCRIÇÃO: Bromazepam 3mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
32	DESCRIÇÃO: Bromazepam 6mg (Prazo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
33	DESCRIÇÃO: Brosimum gaudichaudii trecul - fotossensibilizante 400mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
34	DESCRIÇÃO: Brosimum gaudichaudii trecul - fotossensibilizante pomada 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 500		
35	DESCRIÇÃO: Budesonida 32 mcg Suspensão Nasal 120 doses 3mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
36	DESCRIÇÃO: Butilbrometo de Escopolamina + Paracetamol 10mg+500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
37	DESCRIÇÃO: Cânfora + mentol loção refrescante da pele - 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
38	DESCRIÇÃO: Carbocisteína 100mg/5ml Xarope com 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
39	DESCRIÇÃO: Carbonato de Cálcio 1250mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 30.000		
40	DESCRIÇÃO: Carvedilol 12,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
41	DESCRIÇÃO: Cetoconazol 200mg (Prazo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
42	DESCRIÇÃO: Cetoconazol 20mg/g creme 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.000		
43	DESCRIÇÃO: Cetoprofeno 100mg - IV (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco/Ampola QUANTIDADE: 4.000		
44	DESCRIÇÃO: Cetoprofeno 150mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
45	DESCRIÇÃO: Cetoprofeno 50 mg/ml - 2 ml - IM (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 4.000		
46	DESCRIÇÃO: Ceftriaxona Dissódica 500mg - IV (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 4.000		
47	DESCRIÇÃO: Cilostazol 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
48	DESCRIÇÃO: Cipionato de testosterona 100mg/ml injetável - 2 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 200		
49	DESCRIÇÃO: Citalopran 20mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
50	DESCRIÇÃO: Citrato de Fentanila 50mcg, 10 ml injetável (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 3.000		
51	DESCRIÇÃO: Claritromicina 250mg (Prazo de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
52	DESCRIÇÃO: Clobazam 20 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
53	DESCRIÇÃO: Cloreto de Potássio 10% - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000		
54	DESCRIÇÃO: Cloreto de Potássio 19,1% - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000		
55	DESCRIÇÃO: Cloreto de potássio 60 MG/mL xarope 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
56	DESCRIÇÃO: Cloreto de Sódio 20% - 10 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000		
57	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Clomipramina 10 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 6.000		
58	DESCRIÇÃO: Cloridrato de amilorida 10mg + furosemida 40mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
59	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Amitriptilina 75 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cpr QUANTIDADE: 2.000		
60	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Bupivacaina 5mg/mL + Glicose 80mg/mL - 4 ml via intratecal (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

61	DESCRIÇÃO: Cloridrato de bupropiona 150mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 10.000		
62	DESCRIÇÃO: Cloridrato de cetamina 50mg/ml solução injetável- 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.500		
63	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
64	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Ciproeptadina + Cobamina 4+ 1mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
65	DESCRIÇÃO: Cloridrato de clindamicina 300 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
66	DESCRIÇÃO: Cloridrato de dobutamina 12,5MG/mL - solução injetável - 20 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 3.000		
67	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Duloxetina 60mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
68	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml - 2 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 300		
69	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Hidralazina 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
70	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Hidralazina 50mg/ml - 2 ml (prazo de validade de no mínimo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 800		
71	DESCRIÇÃO: Cloridrato de hidroxizina 10mg/5 ml xarope 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
72	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Hidroxizina 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
73	DESCRIÇÃO: Cloridrato de hidroxocobalamina 5000mg/ml - 2ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000		
74	DESCRIÇÃO: Cloridrato de levocetirizina 5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
75	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Metformina 500mg de ação prolongada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
76	DESCRIÇÃO: Cloridrato de metoclopramida - solução injetável 5mg/ml - 2ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000		
77	DESCRIÇÃO: Cloridrato de naloxona 0,4 MG/mL - 1 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 200		
78	DESCRIÇÃO: Cloridrato de olopatadina 2mg/mL - 2,5mL solução oftálmica (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 50		
79	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Paroxetina 10mg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	(prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
80	DESCRIÇÃO: Cloridrato de pilocarpina 2% colírio 10mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
81	DESCRIÇÃO: Cloridrato de piridoxina 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
82	DESCRIÇÃO: Cloridrato de propafenona 300mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
83	DESCRIÇÃO: Cloridrato de propanolol 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 20.000		
84	DESCRIÇÃO: Cloridrato de ranitidina 50mg/2 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 2.000		
85	DESCRIÇÃO: Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%- Gotas - 10 mL (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 50		
86	DESCRIÇÃO: Cloridrato de tetraciclina 1% - pomada oftálmica - 3,5g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		
87	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Tioridazina 100mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
88	DESCRIÇÃO: Cloridrato de Venlafaxina 75mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

89	DESCRIÇÃO: Clorpromazina 100 MG - 5 mL (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 500		
90	DESCRIÇÃO: Clotrimazol 10mg/g spray c/ 30g (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 200		
91	DESCRIÇÃO: Clotrimazol 10mg/g creme dermatológico c/ 20g(prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 500		
92	DESCRIÇÃO: Cloxazolam 1mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.500		
93	DESCRIÇÃO: Complexo B - Polivitamínico (vitaminas B1 4mg, B2 2mg, B3 10mg, B5 2mg e B6 1mg) - Solução oral - 20 ml - gotas (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
94	DESCRIÇÃO: Cynara scolymus (alcachofra) 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 4.000		
95	DESCRIÇÃO: Dexametasona 0,1% colírio - 5mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 3.000		
96	DESCRIÇÃO: Dicloridrato de pramipexol 0,25MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
97	DESCRIÇÃO: Diisetionato de hexamidina + cloridrato de tetracaína 1,0MG+0,5MG/ml - colutório spray - 30 ml (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
98	DESCRIÇÃO: Diosmina + Hesperidina		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	450+50mg (prazo de validade mínimo 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
99	DESCRIÇÃO: Dipropionato de betametasona +cetoconazol+sulfato de neomicina 0,64+20+2,5MG/g creme 10g. UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		
100	DESCRIÇÃO: Divalproato de sódio 125 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
101	DESCRIÇÃO: Domperidona 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
102	DESCRIÇÃO: Domperidona 1mg/mL - suspensão - 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
103	DESCRIÇÃO: Dutasterida 0,5MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
104	DESCRIÇÃO: Ebastina 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.500		
105	DESCRIÇÃO: Enalapril 20mg+hidroclorotiazida 12,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
106	DESCRIÇÃO: Epinefrina 1 mg/ml - 1ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 300		
107	DESCRIÇÃO: Espiramicina 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
108	DESCRIÇÃO: Estradiol 2mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
109	DESCRIÇÃO: Estriol 1mg/g - creme vaginal -50 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.500		
110	DESCRIÇÃO: Estrogênio Conjugado - creme vaginal 0,625 mg -25 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.500		
111	DESCRIÇÃO: Fenitoína Sódica Susp Oral 25 mg/ml - 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
112	DESCRIÇÃO: Fitomenadiona 10 MG/ml - 1 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 600		
113	DESCRIÇÃO: Flumazenil 0,1MG/ml - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco/ampola QUANTIDADE: 200		
114	DESCRIÇÃO: Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/mL + sulfato de neomicina 3,5MG/mL - solução oftálmica - 5mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
115	DESCRIÇÃO: Fumarato de formoterol + budesonida 12+200mcg 60caps +inalador (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
116	DESCRIÇÃO: Furoato de mometasona 0,05mg/g spray nasal 60atomizacoes (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
117	DESCRIÇÃO: Furoato de mometasona 1mg/g creme dermatológico 20g (Prazo de validade		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		
118	DESCRIÇÃO: Ginkgo Biloba 40mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
119	DESCRIÇÃO: Glicerol 72mg supositório (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Unidade QUANTIDADE: 2.000		
120	DESCRIÇÃO: Glicerol enema 120mg/mL - 250mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
121	DESCRIÇÃO: Glicose 10% - 250 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 5.000		
122	DESCRIÇÃO: Gluconato de cálcio 10% - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000		
123	DESCRIÇÃO: <i>Glycine max</i> (isoflavona de soja) 150mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 4.000		
124	DESCRIÇÃO: <i>Harpagophytum procumbens</i> 500mg (garra - do - diabo) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 2.000		
125	DESCRIÇÃO: Hemitartarato de zolpidem 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
126	DESCRIÇÃO: Heparina 5.000 UI/ml - 1 ml - subcutânea (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 500		
127	DESCRIÇÃO: Heparina sódica + Esterbenzílico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	do Ácido Piridino-B-Carboxílico 50ui+2mg/g gel 40g UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 500		
128	DESCRIÇÃO: Hidróxido de alumínio 200mg + hidróxido de mágnesio 200mg comprimido mastigável (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
129	DESCRIÇÃO: Hipromelose 0,2% - 15mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
130	DESCRIÇÃO: Hipromelose 0,3% - 15mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
131	DESCRIÇÃO: Ibuprofeno 300mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 30.000		
132	DESCRIÇÃO: Iodeto de potássio 100mg/5ml xarope 100ml UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
133	DESCRIÇÃO: Ivermectina 6mg UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
134	DESCRIÇÃO: Lamotrigina 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
135	DESCRIÇÃO: Lansoprazol + Claritromicina + Amoxicilina 30+500+500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
136	DESCRIÇÃO: Levodropropizina xarope adulto - 120 mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

137	DESCRIÇÃO: Levofloxacino 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
138	DESCRIÇÃO: Levonorgestrel 1,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
139	DESCRIÇÃO: Lidocaina 100mg/ml aerossol spray 50ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
140	DESCRIÇÃO: Losartana potássica 100mg + hidroclorotiazida 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
141	DESCRIÇÃO: Losartana potássica 50mg + hidroclorotiazida 12,5MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
142	DESCRIÇÃO: Macrogol 3350 +bicarbonato sodico +cloreto sodico + cloreto potassico 13, 125 + 0, 1775 + 0, 3507 + 0,0466g c/ 20saches-14g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: envelope QUANTIDADE: 1.000		
143	DESCRIÇÃO: Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina 2+5 MG/5ml xarope - 120ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
144	DESCRIÇÃO: Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina 4+5 MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
145	DESCRIÇÃO: Maleato de metilergometrina 0,125 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
146	DESCRIÇÃO: Maleato de timolol 0,5% colírio 5mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
147	DESCRIÇÃO: <i>Maytenus ilicifolia</i> (espinheira santa) 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 2.000		
148	DESCRIÇÃO: Mesilato de Codergocrina 1,0 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
149	DESCRIÇÃO: Mesilato de Didroergotamina + Propifenazona +Cafeína 0,5 + 40 + 125mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
150	DESCRIÇÃO: Mesilato de diidroergotamina +paracetamol + cafeina + cloridrato de metoclopramida 1 + 450 + 75 + 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
151	DESCRIÇÃO: Mesilato de doxazosina 2mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
152	DESCRIÇÃO: Mesilato de doxazosina 4mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
153	DESCRIÇÃO: Metotrexato 2,5MG (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
154	DESCRIÇÃO: Metronidazol 400 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 10.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

155	DESCRIÇÃO: Minoxidil 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
156	DESCRIÇÃO: Mirtazapina 15mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
157	DESCRIÇÃO: Mononitrato de isossorbida 20mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 6.000		
158	DESCRIÇÃO: Nifedipino retard 10mg - comprimidos revestidos (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
159	DESCRIÇÃO: Nitrato de miconazol 2% gel oral 40g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.000		
160	DESCRIÇÃO: Nitrofurantoína 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
161	DESCRIÇÃO: Nitrofurantoína 5mg/ml suspensão oral c/ 120ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
162	DESCRIÇÃO: Norepinefrina 1mg/mL - 4 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 500		
163	DESCRIÇÃO: Omeprazol 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 40.000		
164	DESCRIÇÃO: Oxacilina sódica 500mg - 3 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

165	DESCRIÇÃO: Oxcarbazepina 600mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 10.000		
166	DESCRIÇÃO: Palmitato de cloranfenicol 250mg UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
167	DESCRIÇÃO: Palmitato de cloranfenicol 25mg/mL - suspensão - 50mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
168	DESCRIÇÃO: Palmitato de retinol 150.000 U.I./mL solução oleosa (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
169	DESCRIÇÃO: Palmitato de retinol 200.000 U.I. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
170	DESCRIÇÃO: Paracetamol+ Carisoprodol + Diclofenaco de Sódio + Cafeína Anidra 300+125+50+30mg. UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
171	DESCRIÇÃO: Paracetamol + fosfato de codeína 500mg+30mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
172	DESCRIÇÃO: Permetrina 1% - 60 ml loção. UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 4.000		
173	DESCRIÇÃO: Permetrina 5% loção - 60 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 2.000		
174	DESCRIÇÃO: Peróxido de benzoila 2,5% gel 60g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

175	<p>DESCRIÇÃO: Peróxido de benzoila 5,0% gel 60g (Prazo de validade mínimo de 12 meses)</p> <p>UNIDADE: Tubo</p> <p>QUANTIDADE: 1.000</p>		
176	<p>DESCRIÇÃO: Piroxicam 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses)</p> <p>UNIDADE: Cápsula</p> <p>QUANTIDADE: 4.000</p>		
177	<p>DESCRIÇÃO: Piroxicam 20mg/ml - 2 ml - Solução IM (prazo de validade de no mínimo 12 meses)</p> <p>UNIDADE: Ampola</p> <p>QUANTIDADE: 3.000</p>		
178	<p>DESCRIÇÃO: Polivitamínico (Vitamina A 3000 UI Vitamina B1 2 mg Vitamina B2 1,5 mg Nicotinamida 15 mg Vitamina B5 10 mg Vitamina B6 2 mg Biotina 0,2 mg Vitamina C 80 mg Vitamina D 900 UI Vitamina E 15 mg) Gotas - fr. c/ 20 ml</p> <p>UNIDADE: frasco</p> <p>QUANTIDADE: 1.000</p>		
179	<p>DESCRIÇÃO: Polivitaminico e Poliminerais (Vitamina A 600 mcg; Vitamina D 5,0mcg; Vitamina E 10 mg; Vitamina C 45 mg; Vitamina B1 1,2mg; Vitamina B2 1,3 mg; Niacina 16 mg ; Vitamina B5 5,0 mg; Vitamina B6 1,3 mg ; Ácido Fólico 240 mcg; Vitamina B12 2,4 mcg ; Biotina 30 mcg; Vitamina K 65 mcg; Ferro 14 mg ; Cobre 900 mcg; Zinco 7,0 mg; Selênio 34 mcg; Manganês 2,3 mg; Cromo 35 mcg; Molibdênio 45mcg; Iodo 130 mcg; Magnésio 65 mg; Fósforo 125 mg ; Cálcio 261 mg) (Prazo de validade mínimo de 12 meses)</p> <p>UNIDADE: Comprimido</p> <p>QUANTIDADE: 8.000</p>		
180	<p>DESCRIÇÃO: Pregabalina 75 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses)</p> <p>UNIDADE: Comprimido</p> <p>QUANTIDADE: 4.000</p>		
181	<p>DESCRIÇÃO: Prometazina 25 mg/ml - 2 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses)</p> <p>UNIDADE: Ampola</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 2.000		
182	DESCRIÇÃO: Propiltiouracila 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
183	Propionato de Clobetasol 0,5 mg/g- Creme Tópico -30 g. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: tubo QUANTIDADE: 1.500		
184	DESCRIÇÃO: Quetiapina 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
185	DESCRIÇÃO: <i>Rhamnus purshiana</i> (cáscara sagrada) 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Cápsula QUANTIDADE: 2.000		
186	DESCRIÇÃO: Rosuvastatina calcica 20mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
187	DESCRIÇÃO: Sacarato de hidróxido férrico (ferromaltose) 100mg/5 ml - EV - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Ampola QUANTIDADE: 1.000		
188	DESCRIÇÃO: Salbutamol solução inalante 5mg/ml - 10ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
189	DESCRIÇÃO: Salicilato de Metila + Terebintina + Cânfora +Mentol - 120 ml - Aerossol (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 500		
190	DESCRIÇÃO: Salicilato de Metila + Terebintina + Cânfora + Mentol - 30g - pomada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 1.000		
191	DESCRIÇÃO: <i>Schinus terebenthifolius</i> (aroeira) - gel ginecológico 60g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		
192	DESCRIÇÃO: Succinato de metoprolol 100mg comprimido de liberação controlada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
193	DESCRIÇÃO: Succinato de metoprolol 50mg comprimido de liberação controlada (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
194	DESCRIÇÃO: Succinato Sódico de Clarafenicol 1g pó para Sol - Injetável 10 ml UNIDADE: Frasco/ampola QUANTIDADE: 1.500		
195	DESCRIÇÃO: Sulfadiazina 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
196	DESCRIÇÃO: Sulfasalazina 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
197	DESCRIÇÃO: Sulfato de gentamicina 5mg/ml - colírio- 5ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
198	DESCRIÇÃO: Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina 500mg +400mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
199	DESCRIÇÃO: Sulfato de magnésio pó para solução oral 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	QUANTIDADE: 1.000		
200	DESCRIÇÃO: Sulfato de zinco 10mg comprimido dispersível (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 2.000		
201	DESCRIÇÃO: Sulfato de zinco 4mg/mL xarope (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 1.000		
202	DESCRIÇÃO: Sulfato Ferroso 60 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 10.000		
203	DESCRIÇÃO: Tioconazol + Tinidazol 100+150mg/5g creme vaginal - 35g c/ 7aplicadores (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 2.000		
204	DESCRIÇÃO: Topiramato 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 4.000		
205	DESCRIÇÃO: <i>Uncaria tomentosa</i> (unha de gato) 50mg gel tópico 5g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Tubo QUANTIDADE: 1.000		
206	DESCRIÇÃO: Valeriana officinalis 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
207	DESCRIÇÃO: Varfarina Sódica 1mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 3.000		
208	DESCRIÇÃO: Varfarina Sódica 5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) UNIDADE: Comprimido QUANTIDADE: 5.000		
209	DESCRIÇÃO: Vitelinato de Prata 10% colírio - 5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

	ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses) UNIDADE: Frasco QUANTIDADE: 50		
210	DESCRIÇÃO: Cloridrato de etilefrina 10mg/ml. UNIDADE: Amp QUANTIDADE: 3.000		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1999, Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP: 78307-000.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

5.3 Os medicamentos terão, obrigatoriamente, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais da sede do contratado ou do contratante.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
 - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
 - em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete, que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.027 - Programa Farmácia Básica

(152) 3.3.90.32.00.00.00.00.0103 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

2.029 - Programa da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

(167) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, xx de xxxxxxxxx de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: Eric Rodrigo Pettenan
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Edigar Cavalcanti Lagoa
CPF/MF: 047.581.328-60

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

(Modelo)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2011
PROCESSO DE COMPRA: 153/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 048/2011

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 0XX/2011, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 048/2011 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2011

PROCESSO DE COMPRA: 153/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 048/2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2011.

Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2011

PROCESSO DE COMPRA: 153/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 048/2011

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VI

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2011

PROCESSO DE COMPRA: 153/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 048/2011

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.

I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados de no máximo 01 (um) ano antes da abertura da licitação; conforme Anexo IV do Edital.

II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

III - RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mesmo para microempresas e empresas de pequeno porte.

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

LIQUIDEZ GERAL > 1 resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SOLVÊNCIA GERAL > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$\text{Ativo Circulante}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

LC=-----

Passivo Circulante

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = **ou < que um (1)**, em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.

* Também para as empresas cadastradas no SICAF, que apresentarem índices com resultados = **ou < que 01 (um)**, em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante relativo aos itens que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através dos índices oficiais.

* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas e por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.**

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

* Encaminhar, juntamente com os originais ao Pregoeiro, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- * A verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- * Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 147/2011

PROCESSO DE COMPRA: 153/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 048/2011

Os documentos preferencialmente devem ser apresentados ordenadamente, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo sequencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: ATESTADO TÉCNICO - item "a" Qualificação técnica;
- 04: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 05: REGISTRO COMERCIAL - item "b" Habilitação Jurídica;
- 06: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 07: INSCRIÇÃO - no caso sociedades item "d" Habilitação Jurídica;
- 08: DECRETO - item "e" Habilitação Jurídica;
- 09: REGISTRO - item "f" Habilitação Jurídica;
- 10: CERTIDÃO SIMPLIFICADA - item "g" Habilitação Jurídica;
- 11: CARTÃO CNPJ - item "a" regularidade fiscal;
- 12: REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL - item "b" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO INSS e FGTS - item "c" regularidade fiscal;
- 14: INSCRIÇÃO ESTADUAL - item "d" regularidade fiscal;
- 15: REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL e MUNICIPAL - item "e" regularidade fiscal;
- 16: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 17: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica;

A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado os benefícios da Lei Complementar 123/2006.